

# MUNICÍPIO DE PASSO FUNDO

## DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO



### GOVERNO MUNICIPAL

**Pedro Almeida**

Prefeito

**Glauber Lemos Vieira**

Secretário de Administração

Ano 2026

Acesse: <http://diariooficial.pmpf.rs.gov.br>

Para conferir a autenticidade do documento, utilize um leitor de QRCode ou acesse o endereço [https://grp.pmpf.rs.gov.br/grp/acessoexterno/programaAcessoExterno.faces?](https://grp.pmpf.rs.gov.br/grp/acessoexterno/programaAcessoExterno.faces?codigo=670270)



codigo=670270

e informe a chancela IZV2.HKQC.KA5X.POWH

**EDITAL N.º 71/2026**

Chama para contratação por tempo determinado de profissionais indispensáveis para prestação de serviço junto à Secretaria Municipal de Saúde a fim de atender a necessidade temporária de excepcional interesse público do Município de Passo Fundo/RS, nos termos do inciso IX, do art. 37 da Constituição Federal.

O MUNICÍPIO DE PASSO FUNDO, pessoa jurídica de direito público interno, através do Secretário de Administração, Sr. Glauber Lemos Vieira, no uso de suas atribuições legais e conforme Decreto n.º 80/2023, à vista do Processo Interno n.º 2025/21416, com base na Lei n.º 5.996 de 10 de julho de 2025, e conforme Processo Seletivo Público Simplificado de que trata o Edital n.º 169/2025, dos classificados a seguir relacionados, pela ordem de aprovação, conforme Edital n.º 207/2025, faz saber por este Edital, o chamamento do Processo Seletivo Simplificado, visando a contratação por tempo determinado de Médicos, atendendo a necessidade temporária de excepcional interesse público do Município de Passo Fundo, no âmbito da Lei citada acima e nos termos do inciso IX do art. 37 da Constituição Federal, dos seguintes candidatos:

Médico		
Classificação	Candidato (a)	C.H Semanal
6º	Mainara Hoffmann Batista	30 horas
22º	Ana Júlia Silveira Callegari	36 horas
23º	Isabella Knorr Velho	36 horas
24º	Cíntia Lima	36 horas

Art. 1º O prazo para envio da documentação completa e do exame admissional é de 10 (dez) dias úteis, conforme disposto no item 8.1 do Edital n.º 169/2025. Os chamados deverão agendar pelo fone (54) 3313 7525, ou (54) 3311 8874 ou (54)984047190 o exame admissional junto ao Núcleo de Biometria, sito à Rua Uruguai, n.º 760.

Art. 2º Os documentos devem ser enviados, em formato “PDF”, para o e-mail [documentoscrh@pmpf.rs.gov.br](mailto:documentoscrh@pmpf.rs.gov.br), fazendo constar no campo assunto do e-mail “SELETIVO MÉDICOS HORISTAS”. A relação dos documentos necessários para a contratação está disponível no site [www.pmpf.rs.gov.br](http://www.pmpf.rs.gov.br) > Principais Serviços > Editais Concursos e Processos Seletivos > Documentos Ingresso Processo Seletivo.

Gabinete do Secretário, Centro Adm. Municipal, em 9 de abril de 2026.

**GLAUBER LEMOS VIEIRA**  
Secretário de Administração  
*Assinado Eletronicamente*

“Passo Fundo, Capital Nacional da Literatura”

Rua Dr. João Freitas, 75 Passo Fundo/RS – CEP 99.010-005 – e-mail: [capsead@pmpf.rs.gov.br](mailto:capsead@pmpf.rs.gov.br)

**PORTARIA N.º 1213/2026**

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais conforme Decreto n.º 80/2023 e Processo Eletrônico n.º 2025/8266, resolve:

Art. 1º CONCEDER aos professores abaixo relacionados, lotados na Secretaria de Educação – SME, a Gratificação por exercício em escolas de alunos excepcionais, na Escola Municipal de Autistas Olga Caetano Dias, conforme dispõe o art. 62, alínea “d”, da Lei n.º 1.733/76, art. 1º, §§1º, 2º da Lei n.º 2.337/87 e Decreto n.º 122/23, nos períodos que seguem:

Professor	Mat.	Período	Percentual
Audete Maria Dalmora Portella	26699	18/02 a 22/12/2026	20%
Júlia Almeida Zanatta	30844	18/02 a 22/12/2026	20%
Juliano Cavalcanti	29244	A partir de 18/02	40%
Iago dos Santos	30065	A partir de 18/02	40%
Sérgio da Luz Júnior	30513	A partir de 18/02	20%

Gabinete do Secretário, Centro Adm. Municipal, em 10 de abril de 2026.

**GLAUBER LEMOS VIEIRA**  
Secretário de Administração  
*Assinado eletronicamente*

**PORTARIA N.º 1211/2026**

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, conforme Decreto n.º 80/2023, e à vista das Leis n.ºs 1.733/76 e 3.463/99, e do Processo Eletrônico n.º 2026/8014, resolve:

Art. 1º Art. 1º CONCEDER Gratificação de Direção (GD-4) à professora abaixo relacionada, que assumirá a Direção junto à escola abaixo, conforme segue:

Nome	Matrícula	Escola/Atuação	A contar de	Até
Luciana Soveral Fuão	26518	EMEF Notre Dame	23/03/2026	17/12/2027

Gabinete do Secretário, Centro Adm. Municipal, em 10 de abril de 2026.

GLAUBER LEMOS VIEIRA  
Secretário de Administração  
*Assinado eletronicamente*

Port-grat-direcao-2021-2026  
TG

**PORTARIA N.º 1212/2026**

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais e do Decreto n.º 80/2023, à vista das disposições contidas na Lei Complementar n.º 227/09, arts. 1º e 2º, e Processo Eletrônico n.º 2026/5388, resolve:

Art. 1º CONCEDER Gratificação Mensal à professora efetiva abaixo relacionada, lotada na Secretaria de Educação, no valor de R\$ 459,21 (quatrocentos e cinquenta e nove reais e vinte e um centavos), reajustados nos mesmos índices do funcionalismo, não sendo incorporados aos vencimentos, nos períodos que seguem:

Nome do professor	Mat.	Escola de atuação	Período
Ana Paula Cadore	29300	EMEI Jardim do Sol	11/06/2025 a 31/12/2025

Gabinete do Secretário, Centro Adm. Municipal, em 10 de abril de 2026.

GLAUBER LEMOS VIEIRA  
Secretário de Administração  
*Assinado Eletronicamente*

**PORTARIA N.º 1193/2026****CONVOCAÇÃO PARA JUNTA MÉDICA**

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições, com fundamento nos art.s n.ºs 42, 131 e 132 da Lei Complementar n.º 203/08, no art. n.º 37 da Lei n.º 4.221/05 e Decreto n.º 80/2023, e,

Considerando o constante no Processo Eletrônico n.º 2026/17896;

Considerando exigir-se, na Lei Complementar Municipal n.º 203, de 4 de julho de 2008, a realização de perícia médica para aferição do estado de saúde física ou mental dos servidores para a verificação e gozo de alguns direitos específicos nela previstos,

Considerando o Princípio da Legalidade, no sentido de validar o ato administrativo, com vistas à ampla defesa, resolve:

Art. 1º CONVOCAR o(a) servidor(a) abaixo relacionado(a) para realização da inspeção de saúde pela Junta Médica Oficial deste Município, no dia 14 de abril de 2026, às 11h30, na Clínica Médica GAIA Assessoria, Medicina e Segurança do Trabalho, situada na Rua General Osório, n.º 815, Centro, podendo contatar o Núcleo de Biometria em caso de dúvidas pelos telefones: (54) 3313-7225 e (54) 98404-7190.

Nome	Matrícula	Cargo
Maria Cândida Santin Gomes	29085	Professor

Art. 2º O(a) servidor(a) indicado(a) acima, deve comparecer munido(a) de exames que atestem o atual estado de saúde.

Gabinete do Secretário, Centro Adm. Municipal, em 10 de abril de 2026.

**GLAUBER LEMOS VIEIRA**  
Secretário de Administração  
*Assinado eletronicamente*

Port-junta medica-2022-2026  
TG



P.1/2

**PORTARIA N.º 1219/2026**

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, nos termos do Decreto n.º 80/2023, e à vista do Processo Eletrônico n.º 2026/3754, resolve:

Art. 1º CONVOCAR os professores abaixo relacionado(s) para prestar Regime Especial de 20 horas semanais, nos termos dos arts. 107 e 108 da Lei n.º 1.733/1976, alterados pelos arts. 3º e 4º da Lei n.º 4.994/2013, na escola e períodos relacionados:

Nome do Professor (a)	Mat.	Escola	Período
Alexandre da Rosa Vieira	30865	EMEF Adolfo Camargo	23/03 a 22/12/2026
Angelica Savi da Silva	26333	EMEF Senador Pasqualini	26/02 a 22/12/2026
Caroline Walker	31043	EMEF Guaracy Barroso Marinho	17/03 a 22/12/2026
Elisangela de Fatima Rizzatto	29576	EMEF Eloy Pinheiro Machado	23/02 a 22/12/2026
Eunice Iraci Pierdona	27114	EMEF Adolfo Camargo	9/03 a 31/03/2026
Ivanise Baseggio Mocelin Silva	26417	EMEF Eloy Pinheiro Machado	18/03 a 2/05/2026
Jessica Viana Vargas	28587	EMEF Dyogenes Martins Pinto	2/03 a 22/12/2026
Josiane Cristine Machado	29974	EMEF Guaracy Barroso Marinho	17/03 a 22/12/2026
Kamile Regina do Amarante de Moraes	30023	EMEF Eloy Pinheiro Machado	23/02 a 22/12/2026
Letícia Maciel Valendorf	30520	EMEF Padre José de Anchieta	24/02 a 24/04/2026
Luciane Formigheri	26519	EMEF Wolmar Salton	1º/04 a 17/12/2026
Maria Celoni Silva Souza	29769	EMEF Adolfo Camargo	2/03 a 16/03/2026
Mariangela Sachet	29803	EMEF Urbano Ribas	2/03 a 22/12/2026
Marines de Quadros Casagrande	27166	EMEF Dyogenes Martins Pinto	9/03 a 22/12/2026
Marivania Rossato	29831	EMEF Frederico Ferri	9/03 a 22/12/2026
Morgana Girardi	30279	EMEF Fredolino Chimango	26/02 a 22/12/2026
Raquel Aparecida Diogo Rossoni França	31052	EMEF Cohab Secchi	3/03 a 30/04/2026

Estado do Rio Grande do Sul  
**Município de Passo Fundo**

Secretaria de Administração - SEAD

Portaria 1219/2026 – p. 2/2

Nome do Professor (a)	Mat.	Escola	Período
Roberta Freitas Gallina	29522	EMEF Zeferino	23/02 a 22/12/2026
Síria Aparecida de Andrade Gonçalves	31061	EMEF Santo Antônio	24/03 a 22/12/2026
Taciana Doro	30039	EMEF Adolfo Camargo	2/03 a 22/12/2026
Tamires Cararo Ribeiro	30257	EMEF Romana Gobbi	9/03 a 22/12/2026
Daniela Weber	29779	EMEF Escola do Hoje	18/02 a 22/12/2026

Gabinete do Secretário, Centro Adm. Municipal, em 10 de abril de 2026.

GLAUBER LEMOS VIEIRA  
Secretário de Administração  
*Assinado eletronicamente*

port-reg-especial-21-26  
TG

**PORTARIA N.º 1215/2026**

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, nos termos do Decreto n.º 80/2023, e à vista do Processo Eletrônico n.º 2026/7638, resolve:

Art. 1º CONVOCAR o(s) professores abaixo relacionado(s) para prestar Regime Especial de 10 horas, nos termos dos arts. 107 e 108 da Lei n.º 1.733/1976, alterados pelos arts. 3º e 4º da Lei n.º 4.994/2013, na escola e períodos relacionados:

Nome do Professor (a)	Mat.	Escola	Período
Andréia Fátima Zin	31008	Padre Alcides	18/03 a 18/04/2026
Angelica Romanzini de Moraes	29965	Maria Elizabeth	18/02 a 22/12/2026
Arleia Bellini	27735	Geny Araújo Rebechi	17/03 a 30/04/2026
Charlise da Silva Nunes Zamproga	29981	Francisco Biancini	24/03 a 22/12/2026
Daiane de Góis Monteiro	30748	Rita Sirotsky	3/03 a 30/03/2026
Elenita de Fatima Morel	29367	Rita Sirotsky	2/03 a 22/12/2026
Eliane Patricia dos Santos	27941	Uno a Uno con Amor	18/02 a 22/12/2026
Elisandra Correa Moreira Zolet	27976	Estrela da Manhã	26/03 a 22/12/2026
Elisangela Martins Camargo Sloczinski	27695	Siloé Rocha Bordignon	1º/04 a 22/12/2026
Jane Kelly de Freitas Santos	30160	Criança Feliz	16/03 a 22/12/2026
Maria Nelsi Cardeal	27274	Fofão	25/03 a 2/04/2026
Patricia Boaventura de Sousa Sulzbach	28937	Santa Isabel	2/02 a 22/12/2026
Priscila Maschke Drum	29988	O Mundo da Criança	18/03 a 22/12/2026
Rosana Farias Braatz	29570	Osório Cardoso Teixeira	9/03 a 22/12/2026
Tainan de Almeida Lara	28950	SME	2/02 a 31/12/2026
Ungarete Cristina Ballardin	30754	Ari Schaefer	30/03 a 22/12/2026

Gabinete do Secretário, Centro Adm. Municipal, em 10 de abril de 2026.

**GLAUBER LEMOS VIEIRA**  
Secretário de Administração  
*Assinado eletronicamente*

port-reg-especial-21-26  
TG

**PORTARIA N.º 1217/2026**

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, nos termos do Decreto n.º 80/2023, e à vista do Processo Eletrônico n.º 2026/6524, resolve:

Art. 1º CONVOCAR o(s) professores abaixo relacionado(s) para prestar Regime Especial, nos termos dos arts. 107 e 108 da Lei n.º 1.733/1976, alterados pelos arts. 3º e 4º da Lei n.º 4.994/2013, na escola e períodos relacionados:

Nome do Professor	Mat.	Escola/Atuação	Período	CH
Deise Viviane Kerber	30264	Centro Pós-covid	1º/04 a 17/12/2026	15h
Magali Ziger	28981	Centro Pós-covid	1º/04 a 17/12/2026	10h
Tainan de Almeida Lara	28950	SME	2/02 a 31/12/2026	10h

Gabinete do Secretário, Centro Adm. Municipal, em 10 de abril de 2026.

**GLAUBER LEMOS VIEIRA**  
Secretário de Administração  
*Assinado eletronicamente*

port-reg-especial-21-26  
TG

**EDITAL N.º 73/2026**

Convoca eleições para os membros da Comissão Interna de Prevenção de Acidentes – CIPA, – gestão 2026/2027.

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas legais atribuições, e Decreto n.º 80/2023, de acordo com a Norma Regulamentadora – NR5, aprovada pela Portaria n.º 8, de 23 de fevereiro de 1999, baixada pelo Ministério do Trabalho e Emprego, resolve:

Art. 1º CONVOCAR todos os servidores regidos pela Consolidação das Leis do Trabalho – CLT – para nova eleição da Comissão Interna de Prevenção de Acidentes – CIPA, gestão 2026/2027, da Prefeitura Municipal de Passo Fundo, de acordo com a Norma Regulamentadora – NR5, aprovada pela Portaria Ministerial n.º 33/83, baixada pelo Ministério do Trabalho, a ser realizada em escrutínio secreto, no dia 27/04/2026, sendo o horário de realização das 7h30 às 17h30, com urna fixa na sala dos motoristas, situada nos fundos da Secretaria de Obras, uma urna volante e outra urna junto ao Núcleo de Biometria.

Art. 2º DIVULGAR os candidatos inscritos:

SEF/PAGADORIA – Siloé Eli Mendes

SEAD/CVL – José Aurélio Boeira

Gabinete do Secretário, Centro Adm. Municipal, 10 de abril de 2026.

**GLAUBER LEMOS VIEIRA**  
Secretário de Administração

**PORTARIA N.º 1208/2026**

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto nos Decretos n.ºs 80/23 e 199/03, art. 62, letra “C” da Lei n.º 1.733/76, redação dada pelo art. 1º, Inciso I e II da Lei n.º 1.941/81 e art. 1º da Lei n.º 2.105/84, bem como as informações, pareceres e despachos constantes no Processo Eletrônico n.º 2026/15228, resolve:

Art. 1º CONCEDER Gratificação por Exercício em Determinadas Zonas ou Locais – Dificil Acesso à professora abaixo relacionada, no percentual de 30% (trinta por cento), por atuar junto à EMEF Leão Nunes de Castro, como segue:

Nome	Matrícula	A contar de	Até
Magda Beatriz Frâncio	30075	18/02/2026	22/12/2026

Gabinete do Secretário, Centro Adm. Municipal, em 10 de abril de 2026.

GLAUBER LEMOS VIEIRA  
Secretário de Administração  
*Assinado eletronicamente*

port-grat-dif-acesso 2022-2026  
TG

**PORTARIA N.º 1194/2026**

Institui a Comissão Organizadora dos Festejos Farroupilha 2026 e Nomeia seus integrantes, nos termos que especifica.

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, conforme Decreto n.º 80/2023, à vista do Processo Eletrônico n.º 2026/20807, resolve:

Art. 1º INSTITUIR a Comissão Organizadora dos Festejos Farroupilha 2026.

Art. 2º NOMEAR os integrantes abaixo relacionados para compor a referida Comissão:

Representantes do Município de Passo Fundo:

Titular: Rafael Bortoluzzi, matrícula n.º 25872;

Suplente: Fabiano da Rosa Lengler, matrícula n.º 22586.

Representantes da 7ª RT do MTG:

Titular: Verceli de Oliveira;

Suplente: Paulo Gilberto Bilhar Dutra.

Representantes da Brigada Militar-RS:

Titular: Major Andreza do Amarante dos Santos;

Suplente: Capitão Deividi Rogers Aristimunho Bonora.

Representantes da 7ª Coordenadoria Regional de Educação-RS:

Titular: Carine Imperator Weber;

Suplente: Elisângela Taufer.

Art. 3º Encerrados os trabalhos, a Comissão Especial será dissolvida.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Secretário, Centro Adm. Municipal, em 10 de abril de 2026.

**GLAUBER LEMOS VIEIRA**  
Secretário de Administração  
*Assinado eletronicamente*

port. nomeia comissões 2021-2026  
TG

Estado do Rio Grande do Sul  
**Município de Passo Fundo****PORTARIA N° 756/2026**

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, à vista do contido no Processo nº 2026/14868 resolve:

PRORROGAR Licença Acidente de Trabalho, aos servidores abaixo relacionados, com base no artigo 127 da Lei complementar nº 203/2008, quanto a suspensão do adicional de insalubridade/periculosidade enquanto perdurar a licença:

MATRICULA	NOME	CARGO	LOTAÇÃO	DIAS	A PARTIR DE
27069	FELIPE DIEHL	AGENTE DE TRANSITO	SEGT-CT-NUCLEO DE AGENTES FISCAIS	68	01/12/2025

PRORROGAR Licença Acidente de Trabalho, aos professores efetivos abaixo relacionados, com base no artigo 127 da Lei complementar nº 203/2008.

MATRICULA	NOME	CARGO	LOTAÇÃO	DIAS	A PARTIR DE
30072	VANUZA ANTONIETA DORR	PROFESSOR EFETIVO	EMEI CHAPEUZINHO VERMELHO	95	04/11/2025

GABINETE DO SECRETÁRIO, Centro Administrativo Municipal, em 16 de março de 2026.

**GLAUBER LEMOS VIEIRA**

Secretário(a) de Administração

Estado do Rio Grande do Sul  
**Município de Passo Fundo****PORTARIA N° 755/2026**

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, à vista do contido no Processo nº 2026/14867 resolve:

CONCEDER Licença Acidente de Trabalho, aos servidores abaixo relacionados, com base no artigo 127 da Lei complementar nº 203/2008, quanto a suspensão do adicional de insalubridade/periculosidade enquanto perdurar a licença:

MATRICULA	NOME	CARGO	LOTAÇÃO	DIAS	A PARTIR DE
26265	JACSON BARBIERI	AGENTE DE TRANSITO	SEGT-CT-NUCLEO DE AGENTES FISCAIS	6	01/12/2025

GABINETE DO SECRETÁRIO, Centro Administrativo Municipal, em 16 de março de 2026.

**GLAUBER LEMOS VIEIRA**

Secretário(a) de Administração



Lei n.º 6.066/2026 - p. 1/2

**LEI N.º 6.066 DE 13 DE ABRIL DE 2026.**

Estabelece percentual de reajuste e de revisão geral anual para os agentes públicos do Poder Legislativo de Passo Fundo e autoriza, com efeitos financeiros prospectivos a partir de 13 de janeiro de 2026, o cômputo de tempo de serviço realizado nos termos da lei como período aquisitivo para fins de concessão de adicional trienal e de licença-prêmio, conforme específica.

*(Da Mesa Diretora)*

O PREFEITO MUNICIPAL, no uso de suas atribuições legais, na forma do art. 88 da Lei Orgânica do Município, faz saber que o Legislativo aprovou e ele promulga a seguinte Lei:

Art. 1º Esta Lei estabelece percentuais de reajuste e de revisão geral anual dos valores dos subsídios, vencimentos, gratificações, auxílios, abonos, diárias, verbas, proventos, pensões, vales, funções gratificadas e demais vantagens e parcelas pecuniárias e estipendiais, remuneratórias e indenizatórias, incorporadas ou não, percebidas ou devidas aos agentes públicos do Poder Legislativo de Passo Fundo, inclusive do valor diário do auxílio-alimentação, e autoriza o cômputo do tempo de serviço de 28 de maio de 2020 a 31 de dezembro de 2021, realizados nos termos da lei, como período aquisitivo para fins de concessão de adicional trienal e de licença-prêmio, com efeitos financeiros prospectivos a contar de 13 de janeiro de 2026.

Art. 2º Os valores dos subsídios, vencimentos, gratificações, auxílios, abonos, diárias, verbas, proventos, pensões, vales, funções gratificadas e das demais vantagens e parcelas pecuniárias e estipendiais, remuneratórias e indenizatórias, incorporadas ou não, percebidas ou devidas aos agentes públicos do Poder Legislativo, inclusive os vereadores, ficam revisados em 3,81% (três inteiros e oitenta e um centésimos por cento), percentual apurado com base no Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo (IPCA/IBGE), considerado o período de 1º de março de 2025 a 28 de fevereiro de 2026, a contar de 1º de março de 2026.

Art. 3º Os valores dos vencimentos, gratificações, auxílios, abonos, verbas, proventos, pensões, vales, funções gratificadas e das demais vantagens e parcelas pecuniárias e estipendiais, incorporadas ou não, percebidas ou devidas aos servidores públicos do Poder Legislativo, ficam reajustados em 1,19% (um inteiro e dezenove centésimos por cento), a partir de 1º de março de 2026.



Lei n.º 6.066/2026 - p. 2/2

Art. 4º O valor diário do auxílio-alimentação devido aos servidores públicos do Poder Legislativo de Passo Fundo fica revisado em 3,81% (três inteiros e oitenta e um centésimos por cento) e reajustado em 6,19% (seis inteiros e dezenove centésimos por cento), totalizando 10% (dez por cento), a ser calculado sobre o valor vigente no mês de fevereiro de 2026, com efeitos a partir de 1º de março de 2026.

Art. 5º Fica a Câmara Municipal de Passo Fundo autorizada a computar o tempo de serviço de 28 de maio de 2020 a 31 de dezembro de 2021, realizado nos termos da lei, como período aquisitivo para fins de concessão de adicional trienal e de licença-prêmio aos servidores públicos do Poder Legislativo, com efeitos financeiros prospectivos a contar de 13 de janeiro de 2026.

Art. 6º As despesas decorrentes desta Lei correrão à conta das dotações orçamentárias para gastos com pessoal e com o programa de alimentação dos servidores públicos da Câmara Municipal de Passo Fundo.

Art. 7º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, Centro Adm. Municipal, 13 de abril de 2026.

PEDRO ALMEIDA  
Prefeito Municipal  
*Assinado eletronicamente*

**PORTARIA N.º 1210/2026**

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, conforme Decreto n.º 80/2023, e à vista das Leis n.ºs 1.733/76 e 3.463/99, e do Processo Eletrônico n.º 2026/8014, resolve:

Art. 1º REVOGAR a Gratificação de Direção (GD-4) do professor abaixo relacionado, concedida pela portaria 802/2026, conforme segue:

Nome	Matrícula	Escola/Atuação	GD	A contar de
Rafael Martins Zanela	28594	EMEF Notre Dame	GD-4	23/03/2026

Gabinete do Secretário, Centro Adm. Municipal, em 10 de abril de 2026.

GLAUBER LEMOS VIEIRA  
Secretário de Administração  
*Assinado eletronicamente*

Port-grat-direcao-2021-2026  
TG

**PORTARIA N.º 1218/2026**

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, nos termos do Decreto n.º 80/2023, e à vista do Processo Eletrônico n.º 2026/3754, resolve:

Art. 1º REVOGAR a convocação de Regime Especial de 20 (vinte) horas semanais, dos professores abaixo relacionados, nos termos do artigo 107, da Lei n.º 1.733/1976, alterada pela Lei n.º 4.994/2013, § 2º do art. 3º, a contar das datas indicadas:

Nome do Professor (a)	Mat.	Portaria de concessão	A contar de:
Juliana Martins Chaves	30384	304/2026	2/02/2026
Rejane Becker	21567	304/2026	2/02/2026
Júlia Karina Oliveira Duarte	31014	759/2026	28/02/2026
Luciane Brazaca da Silveira	26516	759/2026	12/03/2026

Gabinete do Secretário, Centro Adm. Municipal, em 10 de abril de 2026.

**GLAUBER LEMOS VIEIRA**  
Secretário de Administração  
*Assinado eletronicamente*

port-reg-especial-21-26  
TG

**PORTARIA N.º 1216/2026**

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, nos termos do Decreto n.º 80/2023, e à vista do Processo Eletrônico n.º 2026/6524, resolve:

Art. 1º REVOGAR a convocação de Regime Especial de 15 (dez) horas semanais, do professor abaixo relacionado, nos termos do artigo 107, da Lei n.º 1.733/1976, alterada pela Lei n.º 4.994/2013, § 2º do art. 3º, a contar da data indicada:

Nome do Professor (a)	Mat.	Portaria de concessão	A contar de:
Luís Fernando Portela	29905	443/2026	10/03/2026

Gabinete do Secretário, Centro Adm. Municipal, em 10 de abril de 2026.

**GLAUBER LEMOS VIEIRA**  
Secretário de Administração  
*Assinado eletronicamente*

port-reg-especial-21-26  
TG

**PORTARIA N.º 1214/2026**

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, nos termos do Decreto n.º 80/2023, e à vista do Processo Eletrônico n.º 2026/7638, resolve:

Art. 1º REVOGAR a convocação de Regime Especial de 10 (dez) horas semanais, das professoras abaixo relacionadas, nos termos do artigo 107, da Lei n.º 1.733/1976, alterada pela Lei n.º 4.994/2013, § 2º do art. 3º, a contar das datas indicadas:

Nome do Professor (a)	Mat.	Portaria de concessão	A contar de:
Patrícia de Macedo Padilha	31053	507/2026	2/02/2026
Marina de Almeida Cabral	30744	817/2026	11/03/2026

Gabinete do Secretário, Centro Adm. Municipal, em 10 de abril de 2026.

GLAUBER LEMOS VIEIRA  
Secretário de Administração  
*Assinado eletronicamente*

port-reg-especial-21-26  
TG

**PORTARIA N.º 1190/2026**

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, conforme Decreto n.º 80/2023, e a vista do Processo n.º 2023/55647, resolve:

Art. 1º TORNAR SEM EFEITO a nomeação dos aprovados em Concurso Público abaixo relacionados, nomeados conforme Portaria n.º 699/2026 e Edital n.º 47/2026, tendo em vista que não compareceram, desistiram e/ou postergaram a vaga para tomar posse no cargo:

CLASSIFICAÇÃO	NOMEADOS	CARGO
22º	Georgia Ribas Mesones	Professor de Ensino Fundamental - Artes
23º	Ester de Figueiredo Zanini	Professor de Ensino Fundamental - Artes
5º	Elvis Patrik Katz	Professor de Ensino Fundamental - Filosofia

Gabinete do Secretário, Centro Adm. Municipal, 9 de abril de 2026.

GLAUBER LEMOS VIEIRA  
Secretário de Administração  
*Assinado Eletronicamente*

Port-tornar sem efeito nomeação-2021-2026  
TG

“Passo Fundo, Capital Nacional da Literatura”  
Rua Dr. João Freitas, 75 Passo Fundo/RS – CEP 99.010-005 – e-mail: capsead@pmpf.rs.gov.br



(54) 3316-7300

camarapassofundo@cmpf.rs.gov.br



**LICITAÇÃO NA MODALIDADE CONCORRÊNCIA PRESENCIAL Nº 01/2026**  
**TIPO TÉCNICA E PREÇO**  
**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 010/2025**

**AVISO DE LICITAÇÃO**

**O PRESIDENTE DA CÂMARA DE VEREADORES DE PASSO FUNDO**, doravante denominada Câmara, de acordo com a legislação vigente, torna público, para conhecimento dos interessados, de acordo com a Lei Federal nº 12.232, de 29 de abril de 2010 e Lei Federal nº 14.133/21, e suas alterações que realizará licitação na modalidade **CONCORRÊNCIA PRESENCIAL**, do tipo **TÉCNICA E PREÇO**, conforme Processo Administrativo nº 010/2025, objetivando a contratação de empresa para a prestação de serviços de publicidade e propaganda, englobando as atividades de planejamento, criação de layouts e roteiros, produção de peças gráficas e eletrônicas, supervisão técnica junto aos fornecedores contratados, administração de mídia para veiculação das peças publicitárias em redes sociais, jornais, revistas, emissoras de rádio e televisão, bem como junto aos demais meios de comunicação de acordo com as necessidades e planos da Câmara, na forma de execução indireta, sob regime de empreitada por preço global, observados os termos da Lei Federal nº 4.680, de 18 de junho de 1965; do Decreto nº 57.690, de 01 de fevereiro de 1966; do Decreto nº 4.563, de 31 de dezembro de 2002; das Normas-Padrão da Atividade Publicitária do CENP (Conselho Executivo das Normas-Padrão), e de acordo com o disposto no presente edital e respectivos anexos, que dele passam a fazer parte para todos os efeitos.

Os documentos referentes à **PROPOSTA TÉCNICA** e **PROPOSTA DE PREÇOS** serão recebidos até o **dia 08 de junho de 2026, às 8:30**, nas dependências da Câmara, Plenário 7 de Agosto, pela Comissão de Contratação, oportunidade em que ocorrerá a sessão de abertura dos envelopes.

O edital e demais elementos da licitação, bem como outras informações, poderão ser obtidas junto ao Departamento Administrativo da Câmara, localizada na Rua Dr. João Freitas, nº 75, nesta cidade de Passo Fundo, de segundas às sextas-feiras, no horário das 8h às 11h 30min e das 13h 30min às 17h, pelo fone (54) 3316.7310, pelo endereço eletrônico, [www.camarapf.rs.gov.br](http://www.camarapf.rs.gov.br), e-mail [licitacoes@cmpf.rs.gov.br](mailto:licitacoes@cmpf.rs.gov.br) ou no Portal de Compras Públicas ([www.portaldecompraspublicas.com.br](http://www.portaldecompraspublicas.com.br)).

Passo Fundo, 13 de abril de 2026.

**Vereador Luís Volmar Valendorf**  
**Presidente**



Rua Paissandu, 141 | Centro | Passo Fundo | RS  
 54 3315 1400 |  
 ippasso@ippasso.com.br  
 www.ippasso.com.br

**PORTARIA DE VIAGEM - PVD**

IPPASSO					Nº 055/2026			Rubrica	1- Arquivo 2- Desig. 3- Public.
Classificação e Contabilização da Despesa	Órgão	Unid. Orçam.	Função	Sub função	Prog.	Atividade	Cód. Cat. Econômica	Especificação de despesas	
	21	01	09	122	0065	2701	339014140000005400	Diárias de servidor	
Nome						Padrão		Matrícula	
EDUARDO ANDRÉ LUCIETTO								50006	
Cargo					Função			Autarquia	
DIRETOR ADMINISTRATIVO PREVIDENCIÁRIO					DIRETORIA			IPPASSO	
Motivo da Viagem							Destino		Data de viagem
Participar da „OFICINA TÉCNICA PREVIDENCIÁRIA“ – nos dias 16 e 17 de ABRIL de 2026, realizado pela REFERÊNCIA EDUCAÇÃO – Sala Campus Caldeira – 2º andar do Instituto Caldeira – Rua Frederico Mentz, 1606, Porto Alegre – RS.							Porto Alegre/RS		15 a 17 de abril de 2026
<b>Sra. Presidente do IPPASSO:</b>									
Solicito autorizar a viagem da servidora acima mencionada, a fim de prestar serviços ao IPPASSO no local e nos dias especificados.									
Viatura		Placas		Responsável pelo servidor				Em, 13 de abril de 2026.	
				_____ EDUARDO ANDRÉ LUCIETTO Diretor Administrativo					
<b>PARA USO DA ADMINISTRAÇÃO</b>									
* FAZ UMA DESIGNAÇÃO DE VIAGEM *									
<p style="text-align: center;"><b>A PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES MUNICIPAIS DE PASSO FUNDO</b>, no uso de suas atribuições legais e, de conformidade com o artigo 75 do Estatuto dos Funcionários Públicos de Passo Fundo, com a Lei Municipal nº 4.221/05 e Lei Municipal n.º 4.621/09, Artigo 4º, baixa a presente portaria e resolve:</p> <p style="text-align: center;">1. Considerando o preâmbulo desta, e naqueles termos, DESIGNAR, como de fato designa o favorecido supracitado, para empreender viagem, fazendo jus a ajuda de custo e diárias em conformidade com o acima constante, ocorrendo a despesa a conta da rubrica orçamentária mencionada.</p> <p style="text-align: center;">2. PUBLIQUE-SE.</p> <p style="text-align: center;">Gabinete do Presidente, 13/04/2026.</p> <p style="text-align: center;">         _____  <b>FRANCELI DO CARMO</b>          Presidente do IPPASSO       </p>									

## ATO CONCESSOR DE APOSENTADORIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO COM PROVENTOS INTEGRAIS



112458814954057

Relatório gerado pelo SAPIEM

Versão: 7.0.11

Data: 13/04/2026

Hora: 11:11

Portaria nº 038/2026

**FRANCELI DO CARMO**, Presidente de IPPASSO - INST. PREV. SOCIAL SERV. MUN. DE PASSO FUNDO, no uso de suas atribuições legais, e de conformidade com o que estabelece o artigo 6º da Emenda Constitucional nº 41/2003, combinado com o § 5º do artigo 40 da Constituição Federal, CONCEDE APOSENTADORIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO, a contar de 01/04/2026, à servidora **DANIELE FRANKEN DE ABREU E LIMA**, matrícula 29425, cargo de Professora, nível III, Grau D, regime jurídico estatutário, 30 horas semanais, com proventos mensais integrais no valor de R\$ 7.681,53 composto das seguintes vantagens: Vencimento Básico, Nível II, Grau D - Lei Municipal nº 6060 de 2026, art. 2; Adicional Trienal 56%, correspondente a 08 triênios de 7% - Lei Complementar Municipal nº 492 de 2023, art. 32, a ser custeada por IPPASSO - INST. PREV. SOCIAL SERV. MUN. DE PASSO FUNDO e seu reajuste será efetivado pela paridade.

PASSO FUNDO, 13/04/2026.

**FRANCELI DO CARMO**

Presidente de IPPASSO - INST. PREV. SOCIAL SERV. MUN. DE PASSO FUNDO

**OBS.: Ato sujeito a exame para fins de registro.**

## ATO CONCESSOR DE APOSENTADORIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO COM PROVENTOS INTEGRAIS



Relatório gerado pelo SAPIEM

Versão: 7.0.11

Data: 13/04/2026

Hora: 11:13

Portaria nº 039/2026

**FRANCELI DO CARMO**, Presidente de IPPASSO - INST. PREV. SOCIAL SERV. MUN. DE PASSO FUNDO, no uso de suas atribuições legais, e de conformidade com o que estabelece o artigo 6º da Emenda Constitucional nº 41/2003, combinado com o § 5º do artigo 40 da Constituição Federal, CONCEDE APOSENTADORIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO, a contar de 01/04/2026, à servidora **VIVIANI FRANKEN DE ABREU E LIMA LEITE**, matrícula 29433, cargo de Professora, nível II, Grau D, regime jurídico estatutário, 30 horas semanais, com proventos mensais integrais no valor de R\$ 6.992,17 composto das seguintes vantagens: Vencimento Básico, Nível II, Grau D - Lei Municipal nº 6060 de 2026, art. 2; Adicional Trienal 42%, correspondente a 06 triênios de 7% - Lei Complementar Municipal nº 492 de 2023, art. 32 a ser custeada por IPPASSO - INST. PREV. SOCIAL SERV. MUN. DE PASSO FUNDO e seu reajuste será efetivado pela paridade.

PASSO FUNDO, 13/04/2026.

**FRANCELI DO CARMO**

Presidente de IPPASSO - INST. PREV. SOCIAL SERV. MUN. DE PASSO FUNDO

**OBS.: Ato sujeito a exame para fins de registro.**

## ATO CONCESSOR DE APOSENTADORIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO COM PROVENTOS INTEGRAIS



Relatório gerado pelo SAPIEM

Versão: 7.0.11

Data: 13/04/2026

Hora: 11:16

Portaria nº 040/2026

**FRANCELI DO CARMO**, Presidente de IPPASSO - INST. PREV. SOCIAL SERV. MUN. DE PASSO FUNDO, no uso de suas atribuições legais, e de conformidade com o que estabelece o artigo 6º da Emenda Constitucional nº 41/2003, combinado com o § 5º do artigo 40 da Constituição Federal, CONCEDE APOSENTADORIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO, a contar de 01/04/2026, à servidora **MARCIA ROSITA CESAR DA SILVA**, matrícula 29782, cargo de Professora, nível III, Grau B, regime jurídico estatutário, 20 horas semanais, com proventos mensais integrais no valor de R \$ 5.027,72 composto das seguintes vantagens: Vencimento Básico, Nível III, Grau B - Lei Municipal nº 6060 de 2026, art. 2; Adicional Trienal 49%, correspondente a 07 triênios de 7% - Lei Complementar Municipal nº 492 de 2023, art. 32 a ser custeada por IPPASSO - INST. PREV. SOCIAL SERV. MUN. DE PASSO FUNDO e seu reajuste será efetivado pela paridade.

PASSO FUNDO, 13/04/2026.

**FRANCELI DO CARMO**

Presidente de IPPASSO - INST. PREV. SOCIAL SERV. MUN. DE PASSO FUNDO

**OBS.: Ato sujeito a exame para fins de registro.**

## ATO CONCESSOR DE APOSENTADORIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO COM PROVENTOS INTEGRAIS



Relatório gerado pelo SAPIEM

Versão: 7.0.11

Data: 13/04/2026

Hora: 11:17

Portaria nº 041/2026

**FRANCELI DO CARMO**, Presidente de IPPASSO - INST. PREV. SOCIAL SERV. MUN. DE PASSO FUNDO, no uso de suas atribuições legais, e de conformidade com o que estabelece o artigo 40, § 1º, inciso III, alínea "a", combinado com o §§ 3º e 17º da Constituição Federal, redação dada pela Emenda Constitucional nº 41/2003, CONCEDE APOSENTADORIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO, a contar de 01/04/2026, ao servidor **NEUTAIR RUFATO**, matrícula 27164, cargo de Professor, nível III, Grau I, regime jurídico estatutário, 20 horas semanais, com proventos mensais integrais no valor de R\$ 6.345,68 de acordo com a média das contribuições nos termos da Lei Federal nº 10.887 de 18/06/2004, a ser custeada por IPPASSO - INST. PREV. SOCIAL SERV. MUN. DE PASSO FUNDO e seu reajuste será efetivado pelo valor real.

PASSO FUNDO, 13/04/2026.

**FRANCELI DO CARMO**

Presidente de IPPASSO - INST. PREV. SOCIAL SERV. MUN. DE PASSO FUNDO

**OBS.: Ato sujeito a exame para fins de registro.**

## ATO CONCESSOR DE APOSENTADORIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO COM PROVENTOS INTEGRAIS



Relatório gerado pelo SAPIEM

Versão: 7.0.11

Data: 13/04/2026

Hora: 11:18

Portaria nº 042/2026

**FRANCELI DO CARMO**, Presidente de IPPASSO - INST. PREV. SOCIAL SERV. MUN. DE PASSO FUNDO, no uso de suas atribuições legais, e de conformidade com o que estabelece o artigo 3º da Emenda Constitucional nº 47/2005, CONCEDE APOSENTADORIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO, a contar de 01/04/2026, ao servidor **DARCI ROBERTO DA SILVA PEDROSO**, matrícula 21774, cargo de Operário, padrão Operário, Grau K, regime jurídico estatutário, 40 horas semanais, com proventos mensais integrais no valor de R\$ 5.568,77 composto das seguintes vantagens: Vencimento Básico, Padrão Operário, Grau K - Lei Municipal nº 6060 de 2026, art. 2; Adicional Trienal 49%, correspondente a 07 triênios de 7% - Lei Complementar Municipal nº 203 de 2008, art. 94 e 96; Avanço Trienal Extinto 15%, correspondente a 3 triênios de 5% - Lei Municipal nº 1763 de 1977, art. 123; Gratificação Adicional Extinta 5%, correspondente a 01 quinquênio de 5% - Lei Municipal nº 1763 de 1977, art. 143 a ser custeada por PMPF na proporção de 0,364614722341799 e IPPASSO na proporção de 0,635385277658201 e seu reajuste será efetivado pela paridade.

PASSO FUNDO, 13/04/2026.

**FRANCELI DO CARMO**

Presidente de IPPASSO - INST. PREV. SOCIAL SERV. MUN. DE PASSO FUNDO

**OBS.: Ato sujeito a exame para fins de registro.**

## ATO CONCESSOR DE APOSENTADORIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO COM PROVENTOS INTEGRAIS



112458814914156

Relatório gerado pelo SAPIEM

Versão: 7.0.11

Data: 13/04/2026

Hora: 11:20

Portaria nº 043/2026

**FRANCELI DO CARMO**, Presidente de IPPASSO - INST. PREV. SOCIAL SERV. MUN. DE PASSO FUNDO, no uso de suas atribuições legais, e de conformidade com o que estabelece o artigo 6º da Emenda Constitucional nº 41/2003, combinado com o § 5º do artigo 40 da Constituição Federal, CONCEDE APOSENTADORIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO, a contar de 01/04/2026, à servidora **ROSMERI GERTRUDES CELUPPI SCHNEIDER**, matrícula 29762, cargo de Professora, nível III, Grau C, regime jurídico estatutário, 20 horas semanais, com proventos mensais integrais no valor de R\$ 5.579,93 composto das seguintes vantagens: Vencimento Básico, Nível III, Grau C - Lei Municipal nº 6060 de 2026, art. 2; Adicional Trienal 56%, correspondente a 08 triênios de 7% - Lei Complementar Municipal nº 492 de 2023, art. 32 a ser custeada por IPPASSO - INST. PREV. SOCIAL SERV. MUN. DE PASSO FUNDO e seu reajuste será efetivado pela paridade.

PASSO FUNDO, 13/04/2026.

**FRANCELI DO CARMO**

Presidente de IPPASSO - INST. PREV. SOCIAL SERV. MUN. DE PASSO FUNDO

**OBS.: Ato sujeito a exame para fins de registro.**

## ATO CONCESSOR DE APOSENTADORIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO COM PROVENTOS INTEGRAIS



Relatório gerado pelo SAPIEM

Versão: 7.0.11

Data: 13/04/2026

Hora: 11:21

Portaria nº 044/2026

**FRANCELI DO CARMO**, Presidente de IPPASSO - INST. PREV. SOCIAL SERV. MUN. DE PASSO FUNDO, no uso de suas atribuições legais, e de conformidade com o que estabelece o artigo 6º da Emenda Constitucional nº 41/2003, CONCEDE APOSENTADORIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO, a contar de 01/04/2026, à servidora **DANUTA REVERS VENUTO**, matrícula 26028, cargo de Auxiliar Administrativo, padrão Auxiliar, Administrativo, Grau J, regime jurídico estatutário, 35 horas semanais, com proventos mensais integrais no valor de R\$ 9.399,81 composto das seguintes vantagens: Vencimento Básico, Padrão Auxiliar Administrativo, Grau J - Lei Municipal nº 6060 de 2026, art. 2; FG Incorporada, no percentual de 3,33% (três vírgula trinta e três por cento), do valor correspondente ao Padrão 08, Grau A, da função gratificada de chefe de setor FG-2 - 05 meses; 16,99% (dezesseis vírgula noventa e nove por cento) do valor da função gratificada de chefe de seção FG-3 - 17 meses; e 103,33% (cento e três vírgula trinta e três por cento), do valor correspondente a função gratificada de chefe de núcleo, FG-2 - 62 meses - Lei Complementar Municipal nº 182 de 2007, art. 1 e 2; Adicional Trienal 49%, correspondente a 07 triênios de 7% - Lei Complementar Municipal nº 203 de 2008, art. 94 e 96, a ser custeada por IPPASSO - INST. PREV. SOCIAL SERV. MUN. DE PASSO FUNDO e seu reajuste será efetivado pela paridade.

PASSO FUNDO, 13/04/2026.

**FRANCELI DO CARMO**

Presidente de IPPASSO - INST. PREV. SOCIAL SERV. MUN. DE PASSO FUNDO

**OBS.: Ato sujeito a exame para fins de registro.**

**EDITAL Nº 04/2026****PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA DE TÉCNICOS EM RADIOLOGIA.**

**O HOSPITAL BENEFICENTE DR. CÉSAR SANTOS**, Autarquia Municipal criada pela Lei nº 1.418 de 04 de agosto de 1.971, através de seu Diretor-Geral, no uso de suas atribuições legais, com base na Lei nº 6.062 de 07 de abril de 2026 faz saber, por este Edital, que realizará **PROCESSO SELETIVO PÚBLICO SIMPLIFICADO**, por meio de Prova de Títulos, visando contratação, por tempo determinado de **TÉCNICOS EM RADIOLOGIA** para atender a necessidade temporária de excepcional interesse público do Hospital, no âmbito das Leis Municipais citadas acima e nos termos do inciso IX, do Art. 37 da Constituição Federal, definindo os critérios para a seleção de profissionais para o preenchimento da função pública, nos termos da Constituição Federal e Lei Orgânica do Município de Passo Fundo.

O Processo Seletivo Público Simplificado reger-se-á sob a coordenação técnico-administrativa da **COMISSÃO ESPECIAL PARA PROCESSO SELETIVO**, instituída pela portaria 21/2026 e pelas disposições contidas na Legislação acima referida.

**CRONOGRAMA DE EXECUÇÃO**

Período de inscrições	14/04/2026 a 27/04/2026
Homologação das inscrições e classificação preliminar	08/05/2026
Prazo para recurso de inscrições não homologadas e da classificação preliminar	08/05/2026 a 11/05/2026
Classificação após recursos	14/05/2026
Sorteio para desempate – caso seja necessário	14/05/2026
<b>Classificação final após desempate e homologação do PSS</b>	<b>15/05/2026</b>

**1 – DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES**

1.1 O Processo Seletivo Público Simplificado destina-se ao provimento de vagas de caráter temporário para a função de Técnicos em Radiologia do Hospital Beneficente Dr. César Santos.



1.1.1. O presente processo seletivo está direcionado para a contratação de novos profissionais, a fim de suprir as necessidades da instituição.

1.2. Fica o Hospital autorizado a contratar, em caráter temporário e emergencial Técnicos em Radiologia para prestar serviço nas dependências do Hospital, devendo ainda efetuar o acompanhamento dos acadêmicos do curso de Radiologia das instituições de ensino que eventualmente formalizarem convênio com o Hospital.

1.3 Fica o Hospital autorizado a contratar, em caráter temporário e emergencial as vagas:

Função/Cargo	Carga Horária	Vagas
Técnico em Radiologia	24 horas semanais	13*

\* Serão contratados de imediato 10 profissionais, os outros 3 serão convocados conforme a necessidade do Hospital.

1.3.1 Os candidatos excedentes ficarão automaticamente inscritos no cadastro reserva, podendo ser chamados a qualquer tempo, de acordo com a necessidade do Hospital.

1.4 A contratação será pelo período de 12 meses, a contar da assinatura dos contratos, sendo que ao profissional contratado pelos termos da Lei nº 6.062/2026 será adotado o regime administrativo/estatutário.

1.4.1 O prazo de contratação poderá ser prorrogado uma única vez e por igual período.

## 2 – CARGA HORÁRIA, REMUNERAÇÃO

2.1 A carga horária a ser contratada é de 40 (quarenta) horas semanais:

Função/Cargo	Requisitos	Salário
Técnico em Radiologia	Ensino Médio completo, Curso de Técnico em Radiologia e registro válido no respectivo órgão de classe.	R\$ 2.300,87*

\* O valor do salário foi reajustado em 01/03/2026, de acordo com a Lei 6.060 de 02 de abril de 2026.

2.2 Os profissionais contratados não receberão vale-transporte nem vale-alimentação;

2.2.1 Os valores pagos poderão sofrer reajuste anualmente, de acordo com o índice aplicado aos demais servidores do Hospital Beneficente Dr. César Santos.



### 3 – DA SELEÇÃO

3.1 A seleção se dará através da análise dos documentos do candidato por Comissão instituída pela portaria nº 21/2026.

3.2 A classificação será obtida após avaliação conjunta dos itens abaixo, cujos documentos deverão ser entregues no ato da inscrição, por meio de cópia legível.

3.2.1 Maior formação acadêmica, comprovada por meio de certificado de conclusão dos cursos, devidamente registrados no órgão competente, os quais receberão as seguintes pontuações:

3.2.1.1 Técnico em Radiologia:

TÉCNICO EM RADIOLOGIA		
Títulos	Pontuação	Pontuação Máxima
Curso de capacitações correlacionadas com a função de Técnico em Radiologia, com carga horária igual ou superior a 10 horas.	1 (um) ponto	3 (três) pontos
Experiência na função de Técnico em Radiologia em Órgão Público, 1 ponto por ano ininterruptos (máximo de 5 pontos).	1 (um) ponto	5 (cinco) pontos
Experiência na função de Técnico em Radiologia em demais entidades, 2 pontos por ano ininterruptos (máximo de 5 pontos).	2 (dois) pontos	10 (dez) pontos

**Observações:** Os títulos, quando emitidos em língua estrangeira, deverão estar acompanhados da tradução para a língua portuguesa por Tradutor Juramentado; Documentos como contrato de trabalho não serão aceitos, pois os contratos podem não terem sido cumpridos até o final; **serão aceitos somente a carteira de trabalho digital, atestados e declarações com a respectiva assinatura e carimbo do contratante e/ou responsável técnico ou administrativo.**

### 4 – DA CLASSIFICAÇÃO

4.1 Os candidatos serão classificados preliminarmente, obedecendo a ordem decrescente de pontuação, ou seja, iniciando com maior para menor pontuação.

4.2 Será utilizado como critério de desempate a idade do candidato, observando a classificação da idade maior para a menor.

4.3 Persistindo o empate após critério acima, o desempate será feito por sorteio.



## 5 – DA DIVULGAÇÃO

5.1 Os atos subsequentes a este edital serão publicados no Diário Oficial do Município e site do Hospital.

5.2 É de inteira responsabilidade do candidato o acompanhamento das publicações referentes ao presente Processo Seletivo Público Simplificado.

## 6 – DAS INSCRIÇÕES

6.1. A inscrição do candidato implicará no conhecimento das presentes disposições e a tácita aceitação das condições do Processo Seletivo Simplificado, tais como se acham estabelecidas neste Edital e nas normas legais pertinentes, bem como em eventuais aditamentos, comunicados e instruções específicas para a realização do certame, acerca das quais não poderá alegar desconhecimento.

6.2 São requisitos para a inscrição:

6.2.1 Ser brasileiro, nato ou naturalizado, de acordo com o que dispõe o artigo 12 da Constituição Federal de 1988;

6.2.2 Apresentar cópia legível da comprovação da escolaridade – Ensino Médio completo e Curso de Técnico em Radiologia, por meio de diploma;

6.2.3. Apresentar cópia do respectivo registro no órgão de classe (CRTR) válido no ato da inscrição;

6.2.4 Apresentar cópia legível dos títulos de acordo com o item 3 deste edital;

6.2.5 Apresentar certidão de quitação eleitoral, retiradas no site <<https://www.tse.jus.br>>;

6.2.6 Apresentar cópia legível da comprovação de quitação das obrigações militares (candidatos do sexo masculino);

6.2.7 Apresentar cópia legível da carteira de identidade e/ou Carteira Nacional de Habilitação (CNH);

6.2.8 Apresentar a ficha de inscrição, com letra legível, que deve constar, obrigatoriamente, telefone, endereço e e-mail que serão utilizados para os contatos posteriores com o interessado, modelo anexo I do edital;

6.3 As inscrições serão realizadas pessoalmente pelo candidato ou mediante instrumento de procuração com firma reconhecida por autenticidade ou com assinatura digital, no período de 14 de abril de 2026 à 27 de abril de 2026, de segunda a sexta-feira, das 08h30m às 11h30m das 13h30m



às 16h30m, no setor de Recursos Humanos do Hospital, na rua Alcides Moura, 100, Vila Popular, Passo Fundo/RS.

6.4 Os títulos e demais documentos exigidos no item 6.2 deste edital deverão ser anexados no momento da inscrição por meio do formulário da inscrição, modelo anexo II do edital;

Parágrafo único – É de responsabilidade de cada candidato a sua inscrição e a organização dos documentos solicitados.

6.5 Em nenhuma hipótese será aceita inscrição via postal, e-mail, WhatsApp ou qualquer outro meio eletrônico, tampouco serão admitidas inscrições fora do período estipulado neste edital ou no prazo de recursos;

6.6 Em atenção às Leis n.º 3.951/2002 e n.º 3.123/1996, fica reservado o percentual de 10% das vagas para os candidatos com deficiência. O candidato deverá no ato da inscrição declarar-se pessoa com deficiência e apresentar atestado médico expedido há no máximo seis meses que comprove a deficiência alegada com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doenças (CID) e, posteriormente, no caso de ser contratado, deverá submeter-se à perícia médica realizada por médico do Hospital, o qual verificará sua qualificação como pessoa com deficiência ou não, o grau de deficiência, e se ela permite o exercício da função.

6.7 Quando no ato da inscrição, o candidato não declarar a condição de portador de deficiência, não será assim considerado e não concorrerá às vagas reservadas, disputando apenas as de ampla concorrência. Na hipótese do candidato selecionado para contratação for reprovado na perícia médica junto a perícia médica Hospital seja pela não comprovação da deficiência ou ausência de condições para desempenho da função, acarretará a perda do direito de se submeter ao pleito concorrencial atinente às vagas reservadas aos candidatos em tais condições.

6.8 O candidato que se declarar pessoa com deficiência, se aprovado na seleção, figurará em duas listagens, na primeira, a qual conterà a classificação de todos os candidatos da função, inclusive das pessoas com deficiência e, na segunda, somente a classificação destes últimos para a função.

6.9 As vagas reservadas às pessoas com deficiência que não forem preenchidas por falta de candidatos na seleção ou reprovação na perícia médica pela não comprovação da deficiência ou ausência de condições para desempenho da função serão ocupadas pelos demais selecionados, observada a ordem geral de classificação.



## 7 – DA HOMOLOGAÇÃO, DO INDEFERIMENTO DAS INSCRIÇÕES, DA CLASSIFICAÇÃO E DO RECURSO.

7.1 Em 08 de maio de 2026 será divulgado edital de homologação das inscrições e a classificação preliminar no Diário Oficial do Município e site do Hospital;

7.2 Em caso de indeferimento de inscrição, ou divergência na pontuação o candidato poderá interpor recurso pessoalmente, por procuração com firma reconhecida por autenticidade ou com assinatura digital, junto ao setor de Recursos Humanos do Hospital, na rua Alcides Moura, 100, Vila Popular, Passo Fundo/RS e dirigido à Comissão do Processo Seletivo Simplificado, nos dias 08 de maio de 2026 a 11 de maio de 2026.

**Parágrafo único** – No prazo destinado à interposição de recursos, o candidato deverá apresentar justificativa fundamentada em documento com a assinatura quanto ao item que entende estar em desacordo com o resultado divulgado. Não será admitida, em nenhuma hipótese, a juntada, complementação ou substituição de documentos, tampouco a consideração, pela Comissão, de documentos que não tenham sido apresentados no ato da inscrição.

7.3 Se mantido o indeferimento da inscrição, o candidato será eliminado do Processo Seletivo Simplificado;

7.4 No dia 14 de maio de 2026 o candidato terá acesso ao edital de homologação final das inscrições e a pontuação final, no Diário Oficial do Município e site do Hospital.

7.5 O desempate, se necessário, acontecerá no mesmo dia 14 de maio de 2026, às 15 horas diretamente no setor de Recursos Humanos da Instituição, na rua Alcides Moura, 100, Vila Popular, Passo Fundo/RS.

7.6 O resultado final com o desempate, a respectiva Classificação Final dos candidatos e a homologação do Processo Seletivo acontecerá no dia 15 de maio de 2026, no Diário Oficial do Município e site do Hospital.

## 8 – DA ADMISSÃO

8.1 Os candidatos classificados serão chamados, por meio de portaria de convocação, no Diário Oficial do Município e site do Hospital, obedecida a ordem decrescente de classificação e terão o prazo de 10 (dez) dias corridos para se apresentarem junto ao setor de Recursos Humanos da Instituição para entregarem os documentos necessários para assumir a vaga;

8.2 Requisitos para a admissão:



- a) Ser aprovado no Processo Seletivo Simplificado em que se inscreveu;
- b) Estar em dia com as obrigações eleitorais;
- c) Estar regularizada a situação com o serviço militar (candidatos do sexo masculino);
- d) Ser brasileiro nato ou naturalizado ou gozar das prerrogativas contidas no Art. 12 da Constituição Federal;

#### 8.3 Documentos a serem apresentados no **ato da admissão**:

- a) Apresentar número do PIS/PASEP;
- b) Apresentar cópia legível do comprovante de residência atualizado;
- c) Apresentar certidão de antecedentes policiais, retiradas no site: <<https://www.pc.rs.gov.br/emitir-certidao-de-antecedentes-policiais>> ou na delegacia de polícia;
- d) Apresentar certidão de antecedentes judicial, retiradas no site: <<https://www.tjrs.jus.br/novo/processos-e-servicos/servicos-processuais/emissao-de-antecedentes-e-certidoes/>>;
- f) Declaração de que não ocupa outro cargo, emprego ou função pública, bem como aposentadoria, incompatível a esta nomeação, conforme modelo anexo ao edital (anexo IV);
- g) Apresentar cópia legível da Certidão de Nascimento ou Casamento, conforme o caso;
- h) Apresentar cópia legível Declaração de Bens (feita manual ou a última enviada para a Receita Federal para declaração do Imposto de Renda);
- i) 1 (uma) foto 3 X 4;
- j) Apresentar cópia legível da caderneta de vacinação, comprovando possuir as vacinas: tétano, hepatite, dupla viral, COVID-19 e influenza;
- k) Exames laboratoriais: Anti HBS, Anti HCV, Beta HCG e Hemograma com Plaquetas, com data de coleta de até 3 (três) meses;
- l) Conta no Itaú para pagamento do salário;

8.4 Os profissionais contratados prestarão serviços em regime de escala de acordo com a necessidade da Instituição;

8.5 É facultado ao candidato aprovado, quando chamado para admissão, optar pelo deslocamento para o final da lista de aprovados;

8.6 Serão considerados desistentes do Processo Seletivo Público, os candidatos que não comparecerem quando chamados para assumirem a vaga no prazo estabelecido subitem 8.1 deste edital;



8.7 No silêncio do candidato será aplicado o disposto neste edital;

## 9. DA RESCISÃO

9.1 O contrato firmado de acordo com a Lei 6.062/2026 extinguir-se-á sem direito a indenização:

I – Pelo término do prazo contratual;

II – Pela extinção ou conclusão do projeto ou atividade contratada;

III – Quando do provimento dos cargos por servidores concursados para os casos específicos de carência de servidores;

IV – No caso de falta disciplinar cometida pelo contratado;

V – Quando ocorrer insuficiência de desempenho do contratado;

VI – No caso de acumulação ilegal de cargos, empregos ou funções públicas;

VII – Quando houver necessidade de redução de quadro de pessoal, por excesso de despesa;

VIII – Por iniciativa do contratado.

9.2 O contratado, caso desejar rescindir o contrato antes de seu término, deverá comunicar o Hospital, com antecedência mínima de 30 (trinta) dias.

9.3 Havendo rescisão do contrato por uma das hipóteses previstas nos incisos I, II, III, VII ou VIII será devido ao contratado o saldo de salário, as férias vencidas e proporcionais, acrescidas de um terço e o 13º salário proporcional;

9.4 No caso de rescisão do contrato por uma das hipóteses previstas nos incisos IV, V ou VI será devido ao contratado o saldo de salário, as férias vencidas, acrescidas de um terço e o 13º salário proporcional.

## 10. DA RELAÇÃO DE TRABALHO

10.1 As relações contratuais decorrentes desse processo seletivo serão regulados pela Lei nº 6.062/2025 e o disposto nos arts. 20; 33; 50; 71 a 80; 108 e 109; 115, incisos I a V, §§ 1º a 3º; 116 a 118; 121 a 124; 127 a 129; 131 a 134; 136; 137; da Lei Complementar nº 205, de 18 de julho de 2008 e serão segurados pelo Regime Geral da Previdência Social conforme o disposto no artigo 40, parágrafo 13º da Constituição Federal;

10.2 Para a apuração das irregularidades no serviço municipal ou de faltas funcionais será adotado o procedimento com rito sumário, haja vista a natureza do contrato, nos termos do artigo 10º da Lei 6.062/2026.



## 11. DAS VANTAGENS, ADICIONAIS E LICENÇAS

11.1 Aos servidores contratados pelo presente processo serão asseguradas as vantagens, adicionais e licenças previstas na Lei nº 6.062/2026.

## 12 – DA VALIDADE

12.1 A contratação será pelo período de 12 meses a contar da assinatura dos contratos podendo ser prorrogado uma única vez e por igual período;

## 13 – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

13.1. É de inteira responsabilidade do candidato, acompanhar a publicação de todos os atos e comunicados referentes a este Processo Seletivo junto ao Diário Oficial do Município e site do Hospital.

13.2 A aprovação no Processo Seletivo Simplificado gera para o candidato apenas a expectativa de direito de contratação. O Hospital reserva-se o direito de proceder às contratações conforme a necessidade do serviço e escalas.

13.3 A convocação dos candidatos para contratação será realizada de acordo com a necessidade do serviço, observando-se a ordem de classificação.

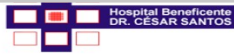
13.4 O Diretor-Geral do Hospital Beneficente Dr. César Santos poderá, a seu critério, suspender, revogar ou invalidar o Processo Seletivo Simplificado, desde que devidamente fundamentado, não assistindo aos candidatos direitos à reclamação de qualquer natureza.

13.5 Em atenção ao art. 105 da Lei Complementar nº 203 de 4 de julho de 2008 e art. 394-A da CLT, que regem sobre o afastamento das gestantes do exercício de atividade insalubre, bem como em razão da natureza da contratação temporária de excepcional interesse público, não poderão ser efetivadas as contratações das candidatas grávidas.

13.6 O candidato contratado, quando solicitado, fica sujeito ao acompanhamento de estagiário junto a seu plantão;

13.7 O resultado do Processo Seletivo será homologado pelo Diretor-Geral do Hospital Beneficente Doutor César Santos;

13.8 As atribuições dos cargos serão exercidas de acordo com o anexo I da Lei Complementar 205 de 18 de Julho de 2.008 (Estatuto dos Servidores do Hospital Beneficente Doutor César Santos).



Estado do Rio Grande do Sul

**Município de Passo Fundo**



Hospital Beneficente Dr. Cesár Santos

Passo Fundo, 13 de abril de 2026.

Luis A. Schneiders

Diretor-Geral

---

“Passo Fundo, Capital Nacional da Literatura”

Rua Alcides Moura, 100, Centro, Passo Fundo/RS – CEP 99.010-640 – e-mail rh02.hbcs@pmpf.rs.gov.br



Estado do Rio Grande do Sul

**Município de Passo Fundo**



Hospital Beneficente Dr. Cesar Santos

## ANEXO I

### FICHA DE INSCRIÇÃO

Nº da inscrição \_\_\_\_\_

CANDIDATO AO CARGO DE \_\_\_\_\_

Nome do Candidato: \_\_\_\_\_

Número do Conselho de classe: \_\_\_\_\_

Identidade: \_\_\_\_\_ Órgão expedidor \_\_\_\_\_

C.P.F.: \_\_\_\_\_ Data de Nascimento: \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_

Nacionalidade: \_\_\_\_\_ Naturalidade: \_\_\_\_\_

Endereço: \_\_\_\_\_ Nº \_\_\_\_\_

Bairro: \_\_\_\_\_ Município: \_\_\_\_\_ UF: \_\_\_\_\_

Celular: ( ) \_\_\_\_\_

E-mail: \_\_\_\_\_



## ANEXO II

### PROTOCOLO DE INSCRIÇÃO

Inscrição: \_\_\_\_\_

Cargo \_\_\_\_\_

Declaro que recebi a inscrição de \_\_\_\_\_  
no Processo Seletivo Simplificado referente à contratação para o HBCS. Abaixo relação de documentos entregues no ato da inscrição:

- ( ) Apresentar cópia legível da comprovação da escolaridade – Ensino Médio Completo e Curso de Técnico em Radiologia, por meio de diploma;
- ( ) Apresentar cópia do respectivo registro no órgão de classe (CRTR) válido no ato da inscrição;
- ( ) Apresentar cópia legível dos títulos de acordo com o item 3 deste edital;
- ( ) Apresentar certidão de quitação eleitoral, retiradas no site <<https://www.tse.jus.br>>
- ( ) Apresentar cópia legível comprovação de quitação das obrigações militares (candidatos do sexo masculino);
- ( ) Apresentar cópia legível da carteira de identidade e/ou Carteira Nacional de Habilitação (CNH);
- ( ) Apresentar a ficha de inscrição, com letra legível, que deve constar, obrigatoriamente, telefone, endereço e e-mail que serão utilizados para os contatos posteriores com o interessado, anexo I do Edital de Abertura;

Passo Fundo, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_.

Assinatura Hospital



## ANEXO III

FORMULÁRIO DE AVALIAÇÃO DOS TÍTULOS

CANDIDATO: \_\_\_\_\_ Inscrição \_\_\_\_\_

TÉCNICOS EM RADIOLOGIA				
Títulos	Pontuação	Pontuação Máxima	Nº documento	Total
Curso de capacitações correlacionadas com a função de Técnico em Radiologia, com carga horária igual ou superior a 10 horas.	1 (um) ponto	3 (três) pontos		
Experiência na função de Técnico em Radiologia em Órgão Público, 1 ponto por ano ininterruptos (máximo de 5 pontos).	1 (um) ponto	5 (cinco) pontos		
Experiência na função de Técnico em Radiologia em demais entidades, 2 pontos por ano ininterruptos (máximo de 5 pontos).	2 (dois) pontos	10 (dez) pontos		
<b>TOTAL</b>				
Critério de desempate: maior idade				

**Observações:** Os títulos, quando emitidos em língua estrangeira, deverão estar acompanhados da tradução para a língua portuguesa por Tradutor Juramentado; Documentos como contrato de trabalho não serão aceitos, pois os contratos podem não terem sido cumpridos até o final; **serão aceitos somente a carteira de trabalho digital, atestados e declarações com a respectiva assinatura e carimbo do contratante e/ou responsável técnico ou administrativo.**

Comissão Avaliadora, portaria 21/2026

Passo Fundo, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_.



## ANEXO IV

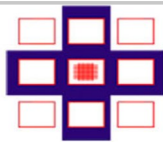
DECLARAÇÃO QUE NÃO POSSUI ACUMULAÇÃO DE CARGO

Ao Hospital Beneficente Dr. César Santos

Eu, \_\_\_\_\_,  
(profissão) \_\_\_\_\_, (nacionalidade) \_\_\_\_\_,  
(estado civil) \_\_\_\_\_, inscrito(a) no CPF sob nº \_\_\_\_\_-\_\_\_\_-\_\_\_\_ e no  
RG sob nº \_\_\_\_\_, **DECLARO** para os devidos fins, sob as penas da Lei, que não  
exerço nenhum outro cargo, emprego ou função no Serviço Público, quer seja na esfera Federal,  
Estadual ou Municipal, quer seja na Administração Direta ou Indireta, cuja acumulação seja vedada  
com o cargo para o qual concorro, conforme estabelece o caput do inciso XVI, do artigo 37, da  
Constituição Federal.

Passo Fundo, \_\_\_\_\_, de \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_.

\_\_\_\_\_  
Assinatura Candidato



Estado do Rio Grande do Sul

**Prefeitura de Passo Fundo**



**Hospital Beneficente DR. César Santos**

## **HOSPITAL BENEFICENTE DR. CÉSAR SANTOS**

### **SÚMULA DE CONTRATO**

#### **CONTRATO**

**DISPENSA Nº 10/2026** – Prestação de serviço emergencial de manutenção de serviços gerais, em regime de dedicação exclusiva de mão de obra.

**EMPRESA: BRG ENGENHARIA E ASSESSORIA TÉCNICA LTDA**

**PRAZO:** 12(doze) meses.

**VALOR:** R\$ 180.845,28

#### **ADITIVOS:**

**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 21/2025** – Aquisição de produtos para terapia nutricional oral e enteral.

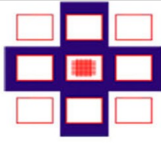
**EMPRESA: NUTRICLIN SAÚDE COMÉRCIO DE PRODUTOS NUTRICIONAIS LTDA.**

**VALOR:**R\$ 8.171,00

**REAJUSTE:** 24,77%

Luís A. Schneiders

Diretor Geral



Estado do Rio Grande do Sul

**Prefeitura de Passo Fundo****Hospital Beneficente DR. César Santos****HOSPITAL BENEFICENTE DR. CÉSAR SANTOS****SÚMULA DE CONTRATO****ADITIVOS:****PE Nº04/2025** – Aquisição de material hospitalar.**EMPRESA: G. GOTUZZO & CIA LTDA****VALOR:R\$ 1.327,00****REAJUSTE: 21,37%****DISPENSA ELETRÔNICA Nº 17/2025** – Aquisição de cráchas e roles para os servidores do Hospital.**EMPRESA: IMPRIMATECH INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA.****PRAZO: 01 (um) ano.****CONTRATO****INEXIGIBILIDADE Nº 08/2026** – Aquisição de Filmes Radiológicos**EMPRESA: KONIMAGEM COMERCIAL LTDA.****PRAZO: 01(um) ano****VALOR: R\$ 199.900,00**

Luís A. Schneiders

Diretor Geral